

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa
PROTOCOLO GERAL
CNPJ: 12.207.551/0001-00



PROTOCOLO

Protocolo: 03300005

Ano: 2020

Emissão: 30/03/2020

Hora: 14:09:19

REQUERENTE / PROCURADOR:

WELLINGTON ANDRE DA SILVA LIMA

TITULAR / ORGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TIPO PROCESSO:

FINANCEIRO

ASSUNTO:

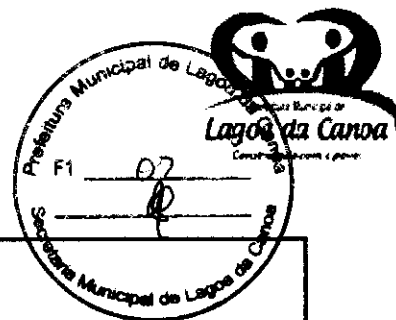
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO
TIPO TNT100%

Outras Informações:

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE
TECIDO TIPO TNT100%, PARA CONFECCÃO DE
MASCARAS DE PREVENÇÃO CONTRA O NOVO CORONA
VÍRUS.

MOVIMENTAÇÃO

Data	Orgão Destino	Dt. Recebimento	Assinatura



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CANOA

Setor requisitante: Setor Administrativo/Setor de compras Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: **Wellington André**

Matrícula:000883

E-MAIL: setordecompras.saude.canoa

TELEFONE:8299833-7468

1. Objeto: Aquisição, de forma integral, tecido tipo TNT 100%, se dá para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)..

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

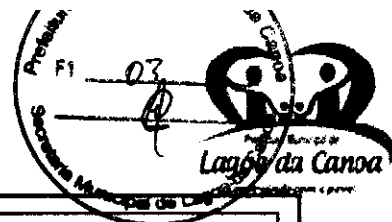
A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

*Nota

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRATIVO



situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que o tecido tipo tnt 100% alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação da corona-vírus (COVID19).

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	TNT 100% PP 60 G 1,40M X 350M	METRO	360
02	TNT 100% PP ESPECIAL 1,40M X 100M	METRO	200

4. Observações gerais: Os itens solicitados nesta demanda apresentada é destinada a confecção de mascaras de prevenção contra o novo corona vírus e são destinadas a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/Secretaria Municipal de Saúde, para servidores que exercem suas atividades de atendimento ao publico.

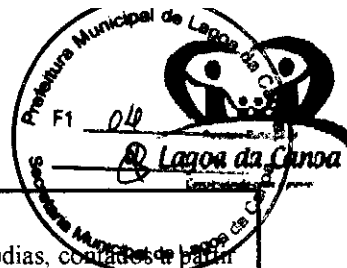
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega do objeto descrito é de 24horas após o envio de ordem de fornecimento e nota de empenho devidamente assinados e autorizados pelo gestor.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será admitida de forma integral dos itens solicitados, na Avenida Antonio Albuquerque, nº664 A, Almoxarifado Central Municipal.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Qualquer esclarecimento sobre a demanda apresentada será prestada de forma imediata pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e pelo e-mail: rhdacanoa@gmail.com, e responsável pelo setor: Wellington André, cel:82 99833-7468.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRATIVO



4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Lagoa da Canoa, 30 de março de 2020

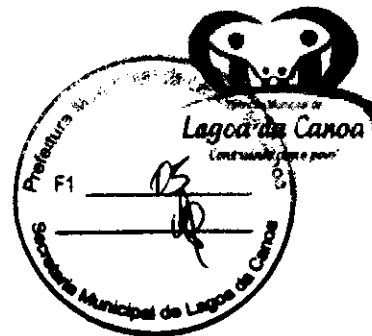
Wellington André da Silva Lima

Diretor Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: AUTORIZAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE DEMANDA

Ana Paula da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Assinatura do responsável



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

(

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de tecido tipo tnt 100% destinado a confecção de mascaras de proteção contra o novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TNT 100% PP 60 G 1,40M X 350M	METRO	360
2	TNT 100% PP ESPECIAL 1,40M X 100M	METRO	200

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados

2.2 A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários

2.3 Neste sentido é necessário a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

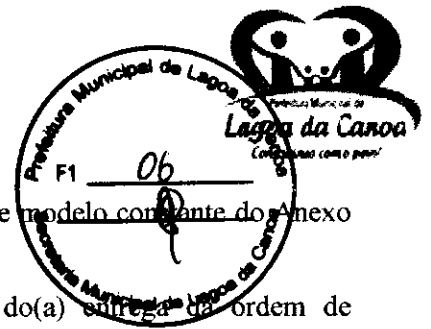
3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 24 horas, contados do(a) ~~entrega da~~ ordem de fornecimento e ordem de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço Avenida Antônio Albuquerque número 668 A, Almoxarifado Central de Lagoa da Canoa.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

4.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.5.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

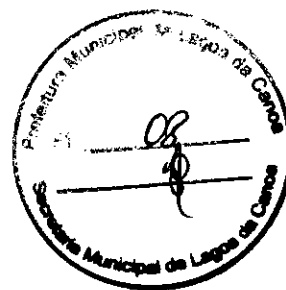
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{6}{100} \text{ anual} = 0,00016438$$

(TX) = Percentual da taxa

Lagoa da Canoa, 30 de março de 2020

Wellington André da Silva Lima
Diretor Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Processo: 03300005/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de tecido tipo tnt para confecção de máscaras de proteção individual.

DESPACHO/COMPRAS

Versa o presente sobre a aquisição de tecido tipo tnt para confecção de máscaras de proteção individual para medidas de proteção contra covid-19, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

Em atendimento ao DESPACHO/GAB e depois de realizar pesquisa mercadológica feita de modo eletrônico através de pesquisa em sitio eletrônico especializado e presencial em estabelecimentos especializados, devido à pandemia causada pelo covid-19 onde dificultou a elaboração de orçamentos devido à falta de empresas em funcionamento, segue também mapa comparativo de preço como disposto em anexo, encaminhem-se os autos a Departamento de Finanças, alvitando posterior envio à contabilidade, para indicação da dotação orçamentária.

Lagoa da Canoa/AL, 31 de março de 2020.

Wellington André da Silva Lima
Departamento de Compras/Saúde



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

MAPA DE PREÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA	Objeto/serviço	VALOR TOTAL	
BARROS & CERQUEIRA LTDA, CNPJ: 70.005.996/0001	TNT 100% PP 60 G 1,40M X 350M TNT 100% PP ESPECIAL 1,40M X 100M	R\$ 1.015,20	MELHOR PROPOSTA
OZINEIDE SANTANA DA SILVA FREITAS 16041084875, CNPJ: 22.086.176/0001-40	TNT 100% PP 60 G 1,40M X 350M TNT 100% PP ESPECIAL 1,40M X 100M	R\$ 1.580,00	
GSF COUROS PLÁSTICOS E TECIDOS LTDA, CNPJ: 22.426.996/0001-34	TNT 100% PP 60 G 1,40M X 350M TNT 100% PP ESPECIAL 1,40M X 100M	R\$ 2.509,16	

Lagoa da Canoa/AL, 31 de março de 2020.

Wellington André da Silva Lima
Departamento de Compras/Saúde



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.501/0001-00



Solicitação de Orçamento

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos serviços elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através do Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de estimar preços para cálculo orçamentário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	TNT 100% PP 60 G 1,40M X 3,50M	METRO	360	3,00	1080,00
	TNT 100% PP ESPECIAL 1,40 M X 100M	METRO	200	2,50	500,00
				TOTAL	1580,00

A validade deste orçamento é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua exibição.

Lagoa da Canoa- AL, _____ de _____ de 2020

DADOS DA EMPRESA / RESPONSÁVEL

Nome da Empresa: Jozineide Santana da Silva Freitas

CNPJ: 22.086.176/0001-40

Nome do Responsável: Jozineide Santana da Silva Freitas

Cargo: _____

CPF: _____

Carimbo da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS
 Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

Solicitação de Orçamento

Tendo em vista a necessidade de aquisição dos itens elencados abaixo, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através do Setor de Compras, vem por meio deste, solicitar o orçamento, com objetivo de estimar preços para cálculo orçamentário.

ITEM: CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TNT 100% PP 60 G 1,40M X 350M	METRO	360	2,30	828,00
02	TNT 100% PP ESPECIAL 1,40M X 100M	METRO	200	1,50	300,00
				TOTAL	1128,00 -10% ->1015,20

A validade deste orçamento é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua exibição.

Lagoa da Canoa- AL, 31 de Junho de 2020.

DADOS DA EMPRESA / RESPONSÁVEL

Nome da Empresa: Barros & Cerqueira LTDA
 CNPJ: 70.005.996/0001-03
 Nome do Responsável: Maria Cláudia de P. Barros
 Cargo: gerente
 CPF: 038.363.254-46

INSC. NO CAD. ICMS
241.07266-2
 BARROS & CERQUEIRA LTDA
 Rua Monsenhor Macedo, 50 - Centro
 CEP 57300-370 - Arapiraca - AL
 CNPJ: 70.005.996/0001-03
Carimbo da Empresa

INSC. NO CAD. ICMS
241.07266-2
 BARROS & CERQUEIRA LTDA
 Rua Monsenhor Macedo, 50 - Centro
 CEP 57300-370 - Arapiraca - AL
 CNPJ: 70.005.996/0001-03

 Bem vindo
 Entre ou Cadastre

Calcadora de por...
 Prefeitura Municipal...
 e-Protocolo - Fictel...
 WhatsApp
 YouTube (1,67)
 Jôcôcia.com.br
 Anúncios (1)

Preços


Gramatura	60g
Composição	100% polipropileno
Cor	Branco
Largura	1,40m
Indicação de uso	Máscaras, campo visual hospitalar, toucas, roupas hospitalares.
Quantidade mínima de venda	Pedido mínimo de 50 metros

[- INT Tecido - Ver mais modelos](#)

Veja a [descrição completa aqui](#).

R\$110,00

até 6x de **R\$18,33** via Pagseguro
ou **R\$104,50** no boleto

 Digite aqui para pesquisar



Hi



POR 15:25



PTB 31/03/2020

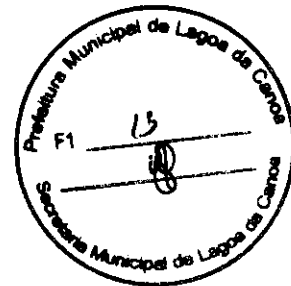




ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



Processo: 03300005/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de tecido tipo TNT para confecção de máscaras de proteção individual.

DESPACHO/CONTABILIDADE

Versa o presente processo sobre a Aquisição de tecido tipo TNT para confecção de máscaras de proteção individual, destinados a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL/ Secretaria municipal de Saúde.

Em atendimento ao DESPACHO/COMPRAS, venho informa que possui Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentária, pelo fato da aquisição pretendida se dar por meio de dispensa, a dotação orçamentária para o objeto é:

Dotação: 6017 - Bloco de Manut.das Ações e Serv.Pub.de Saúde - (Vigilância em Saúde)- Rede de Urgência.

339030 – Material de Consumo.

Encaminhem-se os autos a CPL para as providências cabíveis.

Lagoa da Canoa/AL, 31 de Março de 2020.

Elaine Caetano Leite de Omena
Diretora de Departamento de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Processo: 03300005/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de tecido tipo tnt para confecção de máscaras de proteção individual

DESPACHO/CPL

Versa o presente processo sobre aquisição de tecido tipo tnt para confecção de máscaras de proteção individual para medidas de proteção contra covid-19, destinados a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL/Secretaria Municipal de Saúde. Ao tempo que informo que não há licitação vigente para o objeto em apreço, como também não existe nenhuma dispensa para os referidos objetos.

Após a juntada da Minuta de Ordem de Fornecimento, encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para pronunciamento e análise jurídica com posterior envio ao Gabinete da Prefeita para ulteriores deliberações.

Lagoa da Canoa/AL, 31 de março de 2020.



Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0002-07



MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA
CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE

**ORDEM DE
FORNECIMENTO**

ÓRGÃO: SME DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS	
DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
TIPO DA DESPESA: (X) MATERIAL () SERVIÇOS () LOCAÇÃO () OUTROS	FUNTE DE RECURSO: () Convênio nº: _____ () Outros: _____ () Repasses fundo a fundo

JUSTIFICATIVA: Necessidade de Aquisição de xxxx. Referente ao processo de Dispensa nº X/2020, empresa X, inscrita sob o CNPJ de nº X, portanto se faz necessária e indispensável a aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	X	X	X	X	X	X
TOTAL						X

Lagoa da Canoa- AL, XX de X de 2020.

Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva
PREFEITA

AUTORIZADO EM: XX/XX/2020



Processo Administrativo nº 03300005/2020

Natureza: *Dispensa - COVID19.*

Objeto: Aquisição de tecido tipo TNT100%, para a confecção de máscaras de prevenção contra o novo coronavírus em caráter emergencial.

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER _____/2020.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA.
COVID19. ART. 4º DA LEI Nº 13.979 DE
FEVEREIRO DE 2020. URGENTE.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca do pedido formulado pela Secretária Municipal Saúde, para a aquisição de tecido tipo TNT 100%, para a confecção de máscaras de prevenção contra o novo coronavírus, sendo que estas serão utilizadas como sendo medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, fundamentada na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Juntou aos autos cotações, tendo **BARROS E CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.005.996/0001-03**, apresentando o menor valor na pesquisa mercadológica, no total de **R\$ 1.015,20 (Um mil, quinze reais e vinte centavos)**.

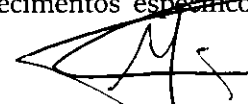
É, no essencial, o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativo dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

A função deste parecer é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Destaca-se aqui, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Quanto a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos





imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

Cabe esclarecer aqui que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas às legalidades serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Por fim, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

III - DA DISPENSA DO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20 - CORONAVÍRUS.

Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamenta-se a referida dispensa no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020.

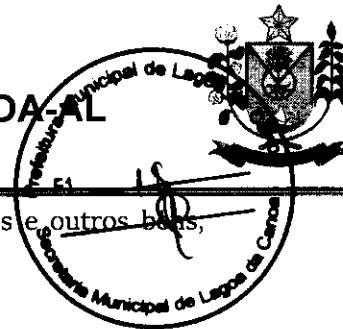
Como se sabe, a regra é a licitação, ainda que a contratação a ser realizada seja emergencial. Assim dispõe o supracitado artigo:

“(...) Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. (...)”

É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos. Nesse sentido, deve estar bem evidenciado o risco de prejuízo ou



comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Assim, deve ser evidenciado o nexo causal entre a contratação direta e a eliminação do risco de dano com a efetiva demonstração da relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada.

Comprovando que a contratação emergencial é a via adequada e efetiva para a eliminação do risco, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: “*dispensa de licitação temporária*”, “*aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*”, não sendo possível ultrapassar tais limites.

Desta forma, para a configuração da contratação direta emergencial por dispensa de licitação fundamenta no art. 4º de Lei 13.979/20, devem ser preenchidos os seguintes pressupostos:

- a) Demonstração concreta e efetiva de que as aquisições de **tecidos tipo TNT 100%**, serão destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional **decorrente do coronavírus**;
- b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para minimizar os riscos.

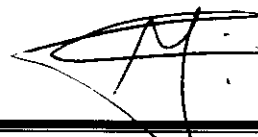
A ocorrência de tais pressupostos caracterizadores deverá ser exposta nos documentos de cada contratação. É válido ressaltar que a necessidade, a emergência e a solução encontrada, deverão ser demonstrados pela própria Autoridade assessorada, que, por óbvio, detém os conhecimentos técnicos necessários para tanto.

Não cabe na manifestação jurídica como a que se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Quanto à adequação, **parece sempre prudente verificar a existência de eventual Ata de Registro de Preços em vigor, com o mesmo objeto, uma vez que uma adesão a uma Ata é preferível à contratação direta.**

IV – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM SÍTIO OFICIAL ESPECÍFICO.

A Lei nº 13.979 de 2020 traz a necessidade de ampla divulgação dos processos de compra pertinentes ao enfrentamento da emergência proveniente do COVID19, vejamos:





[...]

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Sendo assim, toda e qualquer contratação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20 deverá ser disponibilizada na internet, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme determina a lei.

V – DAS FORMALIDADES PREVISTAS NO ART. 26 DE LEI 8.666/93.

Analisada a questão referente a possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação prevista na Lei 13.979 de 2020, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 26 da Lei 8.666/93, que devem ser aplicados por força do artigo 116 da mesma Lei.

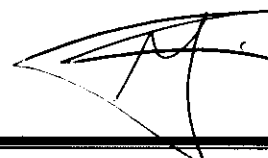
No caso em tela, as exigências consistem em:

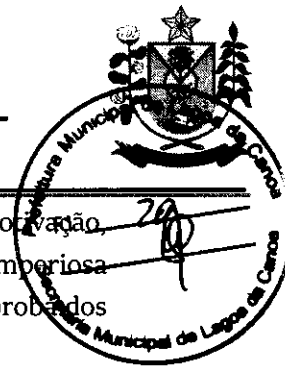
- a) **Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (justificativa do afastamento da licitação);**
- b) **Razão da escolha do fornecedor;**
- c) **Justificativa de preço;**
- d) **Diligências relativas à ratificação e publicação do ato de dispensa na imprensa oficial;**
- e) **Disponibilização em sítio oficial específico na internet.**

No que tange à caracterização da situação de emergência e razão da escolha do fornecedor já foram tratados anteriormente neste Parecer.

Desta forma, cabe apenas reiterar que a contratação de bens e insumos de saúde com fundamento no permissivo legal indicado exige que esteja bem caracterizada a situação de emergência para que se justifique a contratação emergencial.

Com relação a justificativa de preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.





A necessidade de justificativa de preço decorre dos princípios da motivação, da economicidade, legalidade, legitimidade e da razoabilidade, bem como da imperiosa necessidade de se atender ao interesse público, por meio de uma gestão eficiente e probada dos recursos públicos.

Alerta-se que os contratos decorrentes de afastamento licitatório costumam ser vistos com maior rigor pelos órgãos de controle, motivo pelo qual é recomendável que a Administração reúna todos os elementos ao seu alcance para demonstração da razoabilidade dos preços, visando afastar eventuais questionamentos.

VI – DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS.

Superadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 de Lei 8.666/93, aplicável por força do 116 do mesmo instrumento legal, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas.

Assim, sem prejuízo dos documentos que devem constar nos processos, é necessário que a Administração Pública verifique a devida instrução destes autos, atentando para as demais exigências da Lei 8.666/93.

a) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em gritante afronta a preceitos legais. O papel deste órgão é recomendar que tal justificativa seja a mais completa e razoável possível, orientando, quando necessário, pelo seu aprimoramento ou reforço.

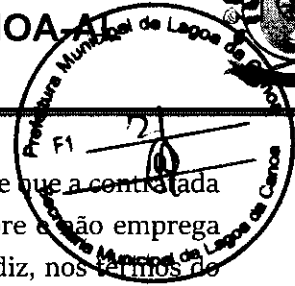
Ressalta-se que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão.

b) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, da Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666/93.

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA.

No que tange à regularidade fiscal, ela deverá ser mantida durante toda a execução contratual, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista.



Convém complementar que deverá constar nos autos a declaração de que a contratada não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

d) MINUTA.

E, por fim, quanto à Minuta trazida à colação para análise, considera-se que reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

URGE ainda esclarecer, eis que de suma e inegável importância, que a veracidade de todas as informações e documentações carreadas aos autos são de inteira responsabilidade do contratante e da secretaria competente que dirigiu o feito.

Registre-se, por importante, que a análise jurídica do caso restringe-se ao que contido no caderno processual, não cabendo a esta Procuradoria quaisquer diligências daquelas que estão contidas no processo.

III - DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

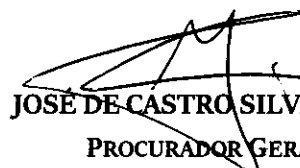
Por fim, ressalta-se que **antes da celebração do contrato seja exigido que as potenciais contratadas apresentem a manutenção das condições de habilitação junto à administração pública.**

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Subam os presentes autos à consideração e decisão do senhora Prefeita, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.

Ciência aos interessados.

Lagoa da Canoa/AL., 31 de março de 2020.



JOSE DE CASTRO SILVA NETO
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 03300005

OBJETO: Aquisição de tecido tipo tnt 100% para confecção de máscaras de proteção individual

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.015,20 (mil e quinze reais e vinte centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6003.0500.0551.10.301.0004

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIA DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 00425

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6005.0500.0551.10.302.0004

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIA DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 00425

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, 001-3103/2020-DISP, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19 e abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa

Em 31 de março de 2020.


Assinatura do responsável
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ORDEM DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Modalidade:	Dispensa de Licitação	Nº do contrato:	001-3103.2020.DISP
-------------	-----------------------	-----------------	--------------------

Objeto:	Aquisição de tecido tipo tnt
---------	------------------------------

2. DADOS DA CONTRATADA

Nome:	BARROS & CERQUEIRA LTDA	CNPJ:	70.005.996/0001-03
Endereço:	RUA MONSENHOR MACEDO, Nº50, CENTRO DE ARAPIRACA/ALAGOAS.	Telefone / Email:	

3. FONTE DE RECURSO

Dotação Orçament:	6003 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB FIXO 6005 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	Elemento de Despesa:	
-------------------	--	----------------------	--

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TNT 100% PP 60 G 1.40M X 350M	6003/6005	METROS	360	R\$ 2,30	R\$ 828,00
1	TNT 100% PP ESPECIAL 1.40M X 100M	6003/6005	METROS	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00

5. DADOS PARA ENTREGA

Local de entrega:	Almoxarifado Central, localizado na Av. Antônio Albuquerque, s/n, em frente a Casa de Parto Normal e Ambulatório Centra, CEP 57330-000, Centro, Lagoa da Canoa-AL
-------------------	---

Prazo de entrega:	A execução dos serviços, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo estipulado em ata de registro, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em termo de referência.
-------------------	--

Autorização Emitida em:		31 de março de 2020
		Ana <i>[Assinatura]</i> da Silva Secretaria Municipal de Saúde Assinatura

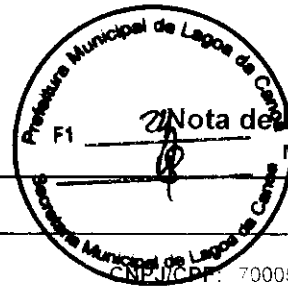
ACEITE DA CONTRATADA

RECEBIDO EM: / /	Assinatura com carimbo
------------------	------------------------



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CANOA

PRACA JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, SN - CENTRO
 Lagoa da Canoa - AL
 C.N.P.J.: 09.056.075/0001-69



Nota de Empenho 0331001

FORNECEDOR

Nome: BARROS & CERQUEIRA LTDA
 Endereço: R MONSENHOR MACEDO, 50
 Bairro: CENTRO
 E-mail: jclaudiobarrosdecor@gmail.com
 PIS/PASEP:
 Compl.:
 Cidade: Arapiraca
 UF: AL
 Telefone: (82)3522-2452
 RG:
 CNEC/P: 70005996000103

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0551 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 SubFunção: 301 Atenção Básica
 Programa: 0004 SAÚDE PARA TODOS
 Ação: 6003 BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB FIXO
 Natureza Despesa: 339030000000 Material de Consumo
 Segmento: 339030230000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos
 Fonte: 042500000 BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO
 Centro Custo: 1 COVID-19

Licitação: Dispensado (Não Aplicável)

Processo: 2020/03300005

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	122.160,74	507,60	121.653,14

HISTÓRICO

REFERETE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE TECIDO TIPO TNT 100% PARA A CONFECCÃO DE MÁSCARAS DE PREVENÇÃO CONTRA O NOVO CORONA VIRUS - DESTINADO PARA A ATENÇÃO BÁSICA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1 - Outras Despesas Gerais	UND	1.0000	507.6000	507.6000

QUINHENTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS

507,60

Data: 31/03/2020



Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

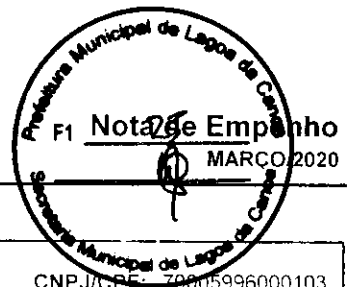
ANA MARIA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE Mat.21

ALANA FELIX DA SILVA
 ASSESSOR ADMINISTRATIVO Mat.759



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA

PRAÇA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, SN - CENTRO
 Lagoa da Canoa - AL
 C.N.P.J.: 09.056.075/0001-69



Nota de Empenho 0331002

FORNECEDOR

Nome: BARROS & CERQUEIRA LTDA
 Endereço: R MONSENHOR MACEDO, 50
 Bairro: CENTRO
 E-mail: jclaudiobarrosdecor@gmail.com
 PIS/PASEP:

Compl:
 Cidade: Arapiraca
 Telefone: (82)3522-2452
 RG:

CNPJ/CPF: 70005996000103
 UF: AL

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0551 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 Saúde
 SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0004 SAÚDE PARA TODOS
 Ação: 6005 BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO
 Natureza Despesa: 339030000000 Material de Consumo
 Segmento: 339030230000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos
 Fonte: 042500000 BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO
 Centro Custo: 1 COVID-19

Licitação: Dispensado (Não Aplicável)

Processo: 2020/03300005

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Ordinário	43.036,81	507,60	42.529,21

HISTÓRICO

REFERETE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE TECIDO TIPO TNT 100%, PARA A CONFECÇÃO DE MASCARAS DE PREVENÇÃO CONTRA O NOVO CORONA VIRUS - DESTINADO PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1 - Outras Despesas Gerais	UND	1.0000	507,6000	507,6000

QUINHENTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS

507,60

Data: 31/03/2020

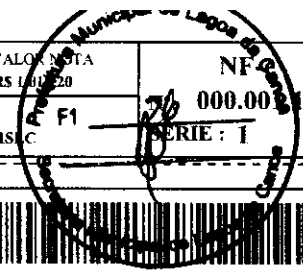
Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ANA MARIA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE Mat.21

ALANA FELIX DA SILVA
 ASSESSOR ADMINISTRATIVO Mat.759

RECEBEMOS DE BARROS & CERQUEIRA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.015,20	NF 000.001.142
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC	



BARROS & CERQUEIRA LTDA R MONSENHOR MACEDO, 50 CENTRO ARAPIRACA AL TEL/FAX: 0823522452 CEP: 57300370	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.001.142 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 2720 0470 0059 9600 0103 5500 1000 0011 4210 0000 5320	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327200004246410 - 01/04/2020 15:58:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241072662	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 70.005.996/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC		CNPJ/CPF 09.056.075/0001-69	DATA DA EMISSÃO 01/04/2020
ENDEREÇO PC JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, SN	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57330-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/04/2020
MUNICÍPIO LAGOA DA CANOA	PHONE/FAX (08) 23528-1160	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 15:54:10

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 1.015,20	VALOR DO ICMS 182,74	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.128,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 112,80	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 225,38	VALOR TOTAL DA NOTA 1.015,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000000135535	TNT 100% PP 60 G 1.40M X 350M BRANCO NO	56031240	0 00	5102	M	360,000	2,3000	828,00	745,20	134,14	0,00	18,00	0,00	165,44
000000134386	TNT 100% PP ESPECIAL 1.40M X 100M DKNLISO-BRANCO NO	56031240	0 00	5102	M	200,000	1,5000	300,00	270,00	48,60	0,00	18,00	0,00	59,94

Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa
 ATESTO que os materiais/serviços constantes deste documento foram recebidos/prestados.
 Em 01/04/2020
 Nome do Funcionário

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA PARA DEPOSITO: CAIXA/ AG:2209 DE:03 C/C:2561 9 BARROS E CERQUEIRA VALIDO PARA PAGAMENTO NAS PROXIMAS 24H Val Aprox Tributos Federais R\$ 42,64 (4.20%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 182,74 (18.00%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.50.41
4369904369 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: AL 270410 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4369-9 CONTA: 11.764-1

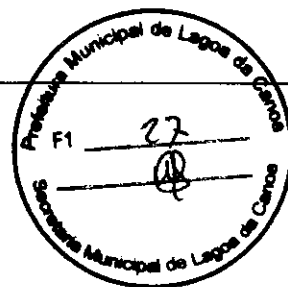
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : AL 270410 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3209-3 - CAPITAL DO AGRESTE
CONTA: 2.581-9

FAVORECIDO: BARROS E CERQUEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 70.005.996/0001-03
VALOR: R\$ 507,60
DEBITO EM: 02/04/2020

=====

DOCUMENTO: 040204
AUTENTICACAO SISBB: 9.CBF.910.EBC.9B1.306



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.50.41
4369904369 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: AL 270410 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4369-9 CONTA: 11.764-1

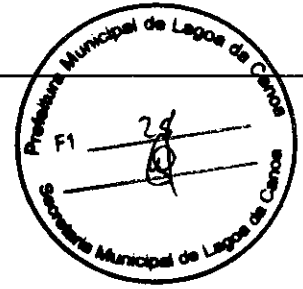
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : AL 270410 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3209-3 - CAPITAL DO AGRESTE
CONTA: 2.581-9

FAVORECIDO: BARROS E CERQUEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 70.005.996/0001-03
VALOR: R\$ 507,60
DEBITO EM: 02/04/2020

=====

DOCUMENTO: 040203
AUTENTICACAO SISBB: A.0A2.3DA.233.DC9.288





ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA
 Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento



Nota de Liquidação: 0402001

Fonte: 042500000 - BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO

FORNECEDOR			
Nome:	BARROS & CERQUEIRA LTDA	Compl:	
Endereço:	R MONSENHOR MACEDO	Cidade:	Arapiraca
Bairro:	CENTRO	UF:	AL
E-mail:	jclaudiobarrosdecor@gmail.com	Telefone:	(82)3522-2452
		RG:	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:

CLASSIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	0551 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 Saúde
SubFunção:	301 Atenção Básica
Programa:	0004 SAÚDE PARA TODOS
Ação:	6003 BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB FIXO
Natureza Despesa:	339030000000 Material de Consumo
SubElemento:	339030230000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fo:	042500000 BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO
Centro Custo:	1 COVID-19

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
0331001	31/03/2020	507,60	507,60	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO
 REFERETE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE TECIDO TIPO TNT 100%. PARA A CONFECÇÃO DE MASCARAS DE PREVENÇÃO CONTRA O NOVO CORONA VÍRUS - DESTINADO PARA A ATENÇÃO BÁSICA

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO
 REFERETE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE TECIDO TIPO TNT 100%. PARA A CONFECÇÃO DE MASCARAS DE PREVENÇÃO CONTRA O NOVO CORONA VÍRUS - DESTINADO PARA A ATENÇÃO BÁSICA.

Documento	Valor
Nota Fiscal (1142 / Serie 1 / UF: AL / Emissão 01/04/2020)	507,60

SUBEVENTO
 12 - MATERIAL DE CONSUMO

Conta Débito	Conta Crédito	Valor
33111990000000000 - Outros Materiais de Consumo	21311010000000000 - Fornecedores Nacionais do Exercício	507,60

QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	507,60

Data: 02/04/2020

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

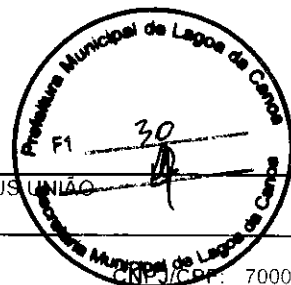
Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

ANA MARIA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE Mat.21

ALANA FEIJÓ DA SILVA
 ASSESSOR ADMINISTRATIVO Mat.759



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CANOA
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento



ABRIL/2020

Nota de Liquidação: 0402002

Fonte: 042500000 - BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO

FORNECEDOR

Nome: BARROS & CERQUEIRA LTDA
 Endereço: R MONSENHOR MACEDO
 Bairro: CENTRO
 E-mail: jclaudiobarrosdecor@gmail.com
 Compl: UF: AL
 Cidade: Arapiraca
 Telefone: (82)3522-2452
 RG: 70005996000103

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0551 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0004 SAÚDE PARA TODOS
 Ação: 6005 BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO
 Natureza Despesa: 339030000000 Material de Consumo
 Suplemento: 339030230000 Uniformes, Tecidos e Aviamentos
 Fonte: 042500000 BLOCO DE CUSTEIO - SUS UNIÃO
 Centro Custo: 1 COVID-19

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
0331002	31/03/2020	507,60	507,60	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERETE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE TECIDO TIPO TNT 100%, PARA A CONFECÇÃO DE MASCARAS DE PREVENÇÃO CONTRA O NOVO CORONA VIRUS - DESTINADO PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REFERETE AO EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE TECIDO TIPO TNT 100%, PARA A CONFECÇÃO DE MASCARAS DE PREVENÇÃO CONTRA O NOVO CORONA VIRUS - DESTINADO PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR

Documento	Valor
Nota Fiscal (1142 / Serie 1 / UF AL / Emissão 01/04/2020)	507,60

SUBEVENTO

12 - MATERIAL DE CONSUMO

Contra Débito	Conta Crédito	Valor
3311199000000000 - Outros Materiais de Consumo	2131101000000000 - Fornecedores Nacionais do Exercício	507,60

QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	507,60

Data: 02/04/2020

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

ANA MARIA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE Mat.21

ALANA FELIX DA SILVA
 ASSESSOR ADMINISTRATIVO Mat.759